



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Termo de Recebimento Definitivo Pavimentação Asfáltica CBUQ.**

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen(RS), recebe definitivamente da empresa **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, a Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Rua Tenente Lira trecho entre a Av. João Muniz Reis até rua Piracicaba, sinalização viária e rampas de acessibilidade, tudo conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e plantas na cidade de Frederico Westphalen-RS, contratado, nos termos do Contrato, Tomada de Preços 14/2018.

Frederico Westphalen, 15 de Fevereiro de 2019

15/02/2019

Fábio Juliano Vanzin  
Engenheiro Civil CREA/RS 124689-D





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍV  
ATIVA DA UNIÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

No 000202019-88888509

Nome: TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACAO LTDA - EP  
CEI : 51.245.92509/78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo responsável pela matrícula CEI acima identificada que virem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências nessa matrícula relativas às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 2 de julho de 1991, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou inscritas em Livro de Atas da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão não é válida para averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel cadastrado na matrícula CEI acima identificada.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Emitida em 04/02/2019.

Válida até 03/08/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.